

Lei Nº708/2011, de 12 de Dezembro de 2011.

***Denomina a Rua SEVERINO
REZENDE DE OLIVEIRA.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – Estado
do Rio Grande do Norte,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como rua Severino Rezende de Oliveira, a via que tem início na rua Otacílio Fernandes Santiago Monteiro, no sentido Sul, após a rua Manoel Fernandes Santiago.

Art. 2º - A referida rua nasce na Rua Otacílio Fernandes Santiago Monteiro, indo até a rua Clidenor Dantas, no sentido norte, no Loteamento Parque das Luzes, bairro Floresta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito em 12 de Dezembro de 2011.



ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito